



FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO VIEIRA ESCOLA JOSÉ AUGUSTO VIEIRA

EDITAL DE MATRÍCULA N° 01/2025 SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2026

A Direção da **FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, localizada na Rua Frei Damião, 383, Bairro Valter Costa Cardoso no Município de Estância, entidade filantrópica sem fins lucrativo, criada através da Resolução nº 0013.14/07 CONMEE e registrada com CNPJ 32.744.278/0002-40, leva ao conhecimento da comunidade em geral as normas e orientações pertinentes às matrículas do Ano Letivo de 2026, conforme a seguir:

1. CRITÉRIO PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Os candidatos ao Jardim I - devem ter 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março de 2026;
- 1.2. Os candidatos ao Jardim II - devem ter 5 (cinco) anos completos até o dia 31 de março de 2026;
- 1.4. Período de Inscrição: 28 de outubro a 28 de novembro de 2025;
- 1.5. As inscrições serão realizadas na secretaria da Fundação José Augusto Vieira, de segunda-feira à sexta-feira, no turno matutino e vespertino no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Xerox do registro de nascimento da criança;
- 2.2. Xerox do cartão de vacina;
- 2.3. Xerox do comprovante de residência;
- 2.4. Xerox do comprovante de renda (renda per capita de até meio salário-mínimo);
- 2.5. Xerox da carteira de identidade e o CPF dos residentes na casa;
- 2.6. 02 fotos 3 X 4;
- 2.7. Xerox do cartão do SUS;
- 2.8. Xerox do RG e CPF da criança.

3. DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Pós-Período de divulgação de resultado (18 de dezembro de 2025), caso o candidato não tenha sido selecionado, o responsável pelo menor terá o prazo de

15 dias úteis para recolher a documentação, depois desse prazo, toda documentação será descartada.

4. CRITÉRIO PARA A CONTEMPLAÇÃO DA VAGA

4.1. A seleção dos candidatos será efetuada por meio da análise de renda per capita;

5. QUANTIDADE DE VAGAS

5.1. Jardim I- **(40 vagas)**

5.2. Jardim II- **(05 vagas)**

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos classificados selecionados estará exposta na secretaria da escola, no dia 18/12/2025.

7. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. A efetivação da matrícula dos candidatos admitidos para o Jardim I e II - Educação Infantil – só se concretizará após a divulgação dos classificados e de presença obrigatória do Responsável, onde os mesmos receberão a ficha de matrícula para assinatura.

7.2. A Instituição poderá solicitar documentos adicionais caso entenda necessário.

Parágrafo Único: Todo processo de confirmação de matrícula da Educação Infantil para o ano de 2026 estará seguindo as determinações das autoridades públicas federais, estaduais ou municipais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

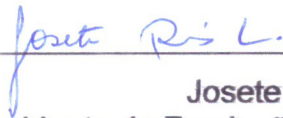
8.1. O processo de admissão de novos alunos descrito neste Edital somente será válido para matrícula no ano de 2026.

8.2. Em caso de desistência de candidatos admitidos, será realizado processo de reclassificação para as vagas remanescentes.

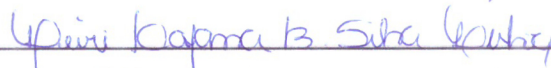
8.3. Nos casos de declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, o responsável do educando fica ciente de que a inveracidade e a omissão das informações prestadas implicarão a perda do direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

8.4. Fica informado que, no decorrer do processo de seleção (ou inscrição/análise socioeconômica/etc.), poderá ser realizada visita domiciliar por profissional da Assistência Social, com o objetivo de complementar as informações prestadas, bem como verificar as condições de moradia e demais aspectos relevantes à análise socioeconômica. As visitas serão realizadas em horários comerciais (Das 8h às 17h).

Lagarto/SE, 28 de outubro de 2025.



Josete Reis Vieira
Presidente da Fundação José Augusto Vieira



Leiri Dayana Barbosa Silva Lisboa
Diretora da Fundação José Augusto Vieira